

EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DO CEARÁ NA 12ª EDIÇÃO DO MAXIMODA.

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida, prioritariamente, as Micro e as Pequenas Empresas participantes do Projeto Cadeia da Moda do Ceará e complementarmente indústrias de confecções clientes do SEBRAE, devidamente cadastradas no Sistema de Atendimento do SEBRAE - SAS, a encaminharem sua inscrição para participação na 12ª Edição do MAXIMODA.

O evento será realizado no dia 09 de agosto de 2019, no Teatro Rio Mar Fortaleza, no horário das 8h às 18h.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: joseivan@ce.sebrae.com.br

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 20(vinte) micro e pequenas empresas, prioritariamente, participantes do Projeto Cadeia da Moda do Ceará e, extraordinariamente, de empresas do segmento da indústria de confecções, clientes do SEBRAE/CE, para participar da 12ª Edição do MAXIMODA,

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a realização dessa ação tendo em vista proporcionar às empresas participantes do projeto Cadeia da Moda do Ceará e indústrias de confecções, clientes do SEBRAE/CE, a oportunidade para a capacitação dos seus dirigentes, através da participação nas palestras a serem realizadas durante a 12ª Edição do MAXIMODA, onde serão abordados temas sobre as inovações, tecnologias, novos métodos de produção, comunicação, vendas e relacionamento com o consumidor, voltadas para empresários de negócios e profissionais da cadeia da moda.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Empresas do segmento da indústria de confecções, participantes do Projeto Cadeia da Moda do Ceará e, excepcionalmente, micro e pequenas empresas do segmento da indústria da moda, atendidas pelo SEBRAE/CE e cadastradas no Sistema de Atendimento do SEBRAE - SAS;

3.2. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.3. Cada empresa, devidamente inscrita e selecionada através desse Edital, só terá direito a 01(um) ingresso para participação no evento.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através de investimento na aquisição de 20(vinte) ingressos a serem distribuídos junto as empresas público alvo deste Edital, para acesso a 12ª Edição do MAXIMODA.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **31 de julho de 2019**.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação, previstas no item 3 deste Edital, deverão preencher e enviar o formulário online específico que estará disponível no portal do **SEBRAE/CE** até às 23h:59min do dia **31 de julho de 2019**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 - Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se preencheu corretamente o formulário online disponibilizado para inscrição.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação das informações e o atendimento às exigências do edital;
- II Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade do proponente.

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 Eliminatório:

- I. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;
- II. Empresa que não compareça ao SEBRAE/CE, no prazo estabelecido neste Edital, para a assinatura do Termo de Compromisso de participação no evento.

7.4. Serão selecionadas as empresas que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 5 e 6 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou desistir de participar do evento.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso e recebimento do seu ingresso **até às 16:00 do dia 05/08/2019**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia 07/08/2019 para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso o participante selecionado se recuse a assinar ou não compareça em tempo hábil para a assinatura do Termo de Compromisso decairá do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**. Neste caso será convocada a empresa cuja inscrição estiver em lista de espera, em posição imediatamente posterior a última empresa selecionada pelo Edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o Termo de Compromisso referente à sua participação no evento, **até as 13:00 do dia 05/08/2019**;
- II Participar de reunião de avaliação do evento, caso definida pelo **SEBRAE/CE**;
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes da 12ª edição do MAXIMODA;

10.2. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos ofertados pelo SEBRAE/CE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba consulta prévia ao público alvo desse edital.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.